

Portaria nº 074, de 1º de junho de 2023.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Francisco Pereira dos Santos”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 2023009329,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** ao servidor **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **224.330.905-04**, no cargo efetivo de **Agente de Administração Pública (Suplementar)**, matrícula 3811, **Classe Referência SA226**, do quadro de pessoal do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 30.755,76 (trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), e os proventos mensais em **R\$ 2.562,98 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.792,30
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 268,84
Quinquênio adquirido 4 x 7%	R\$ 501,84
Total	R\$ 2.562,98

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente